



O título de Patrimônio Natural da Humanidade e a conservação da biodiversidade: o caso do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros

The title of World Natural Heritage and the biodiversity conservation: the case of the Chapada dos Veadeiros National Park

Luanna de Souza RIBEIRO^{1*}, José Luiz de Andrade FRANCO¹, André de Almeida CUNHA¹

¹ Universidade de Brasília (UnB), Brasília, DF, Brasil.

* E-mail de contato: luanna.s.ribeiro@gmail.com

Artigo recebido em 1 de julho de 2019, versão final aceita em 23 de outubro de 2020, publicado em 9 de junho de 2021.

RESUMO: A partir da perspectiva da política internacional e da conservação da biodiversidade, este texto trata do papel dos Patrimônios Naturais da Humanidade para a conservação da biodiversidade. O foco principal é o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros (PNCV), localizado no bioma Cerrado. Inicialmente, é realizada uma apresentação ampla sobre o tema. Em seguida, são mostrados aspectos relacionados com as características e fitofisionomia do PNCV e o histórico de criação do PNCV e as alterações em sua área, de 1961 a 2017. Posteriormente, foram tratados os conceitos e as características concernentes ao Patrimônio Natural da Humanidade, com a exposição de três casos, um na Austrália e dois no Brasil, dando ênfase ao do PNCV. Por fim, concluiu-se que esses mecanismos são de importante caráter simbólico e formam uma “blindagem” contra ações que podem culminar na degradação ambiental. Isso é reforçado pelo caráter oficial determinado por essas designações que podem incorrer em alto custo político caso não sejam seguidas. Porém, possuem uma efetividade limitada e são dependentes da devida apropriação pelas políticas nacionais e pela sociedade que, não raro, questionam a própria ideia da importância da conservação ambiental.

Palavras-chave: conservação ambiental; patrimônio mundial; direito internacional ambiental; áreas protegidas; cerrado.

ABSTRACT: From the perspective of the international politics and the biodiversity conservation, this text addresses the role of the World Natural Heritage on the conservation of biodiversity. The main focus is the Chapada dos Veadeiros National Park (PNCV), located in the Cerrado biome. First, we give a broad presentation on the

subject. Then, we shown aspects related to PNCV's characteristics and phytophysiognomy and the history of creation of the Park, as well the changes in its area, from 1961 to 2017. Subsequently, we discuss the concepts and characteristics related to the World Natural Heritage, with the presentation of three cases, one in Australia and two in Brazil, with emphasis in the case of the PNCV. Finally, the conclusion was that these mechanisms are of important symbolism and act in a protective way against actions that can result in environmental degradation. This is reinforced by the official aspect determined by these designations that may incur in a high political cost if not followed. However, it has limited effectiveness and it is dependent on appropriate internalization by national policies and society, which both often challenge the very idea of environmental conservation.

Keywords: environmental conservation; world heritage; international environmental law; protected areas; cerrado.

1. Introdução

A partir das décadas de 1950 e 1960, a “revolução verde” possibilitou a resolução dos problemas de sazonalidade e de solos pobres do Cerrado, bioma onde está localizado o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros (PNCV). Isso proporcionou uma expansão da fronteira agrícola para esse bioma. Ao mesmo tempo, a ideia de conservação ambiental estava se consolidando. Exemplos como o *Wilderness Act* (1964) e o *Endangered Species Act* (1973) nos Estados Unidos representaram um marco para a conservação da natureza naquele país. A sociedade civil também foi importante para a difusão das preocupações com a natureza e com o ambiente. O movimento da contracultura surgia como uma crítica à industrialização e à mecanização crescente, retomando os ideais românticos do século 19 a partir de uma nova roupagem (Franco, 2013; Sampaio, 2011).

No contexto internacional, o mundo estava vivendo as primeiras décadas após a Segunda Guerra Mundial. Embora existisse um conflito polarizado entre as duas grandes potências da época (Estados Unidos e União Soviética), houve uma onda sem precedentes de assinatura de acordos

internacionais no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU). O multilateralismo despontou como tendência nas relações internacionais e isso afetou também as percepções e os acordos sobre a questão ambiental. A Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural se insere nesse contexto (Maciel, 2009).

As definições e medidas relativas aos Patrimônios Naturais da Humanidade (PNHs) foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), justamente na Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, ocorrida de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972, em Paris, na França. Ela responsabilizava os estados nacionais pela identificação e pela conservação dos patrimônios culturais e naturais. Os patrimônios naturais foram definidos como locais com pouca intervenção humana e com valor universal excepcional (VUE), tanto do ponto de vista científico, quanto do ponto de vista estético. Em 2018, a rede consistia em 206 PNHs em todo o planeta, espalhados por 96 países (UNESCO, 2018).

As preocupações e motivações que levaram à criação do PNCV foram anteriores. O Parque foi criado em 1961 e sua área original, de 625 mil

hectares, foi continuamente diminuída até o tamanho de 60 mil hectares em 1981, em sentido oposto ao contexto ambiental favorável que despontava. Apenas em 2000¹, o PNCV foi ampliado para mais de 200 mil hectares e designado como PNH. Essa ampliação, no entanto, não se manteve por muito tempo. O decreto foi revogado, e o PNCV voltou ao tamanho estabelecido em 1990. Por isso, quase foi incluído na lista de Patrimônio em risco em 2014, em grande parte devido ao não cumprimento da ampliação de sua área aprovada junto à UNESCO em 2001. Essas questões serão retomadas com mais detalhamento posteriormente no texto (Brasil, 1961; 1981; 2000; UNESCO, 2017).

Desde a entrada em vigor da convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, em 17 de dezembro de 1975, esse instrumento sofreu diversas críticas. Ainda que a maior parte delas se concentre nos patrimônios culturais, que não serão tratados aqui, há ainda as que se referem ao sistema de funcionamento e objetivos desse instrumento para as áreas naturais, incluindo questões como a prevalência da visão científica a respeito do que é relevante ou não para a biodiversidade em detrimento do ponto de vista social (camadas urbanas e locais) e geográfico. Além disso, há considerações sobre se a denominação de Patrimônio Natural é apenas um título vazio, sem implicações práticas, ou se há algum desdobramento real para o reconhecimento da importância e a conservação das áreas escolhidas para receber essa classificação (Lanari, 2003).

Esses questionamentos foram abordados ao longo do tempo nas diferentes reuniões da UNES-

CO e culminaram em revisões do plano estratégico da Convenção. Porém, entre todos os questionamentos, selecionamos um, que nos parece ser da maior importância para o alcance dos objetivos da Convenção: do ponto de vista da conservação da biodiversidade, existe de fato alguma relevância na designação de um local natural como Patrimônio Natural da Humanidade?

A partir dessa pergunta, este texto procura abordar a relevância do título de Patrimônio Natural da Humanidade para a conservação da biodiversidade. Buscamos respondê-la por meio do estudo da ampliação do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, em 5 de junho de 2017, de 65.514 hectares para 240.586 hectares. O artigo está organizado em três seções interligadas. A primeira se dedica a uma breve exposição sobre a conservação da biodiversidade e a importância das áreas protegidas. A segunda apresenta o histórico do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. No terceiro momento, são abordados os conceitos e as definições de Patrimônio Natural da Humanidade, com a exposição de três casos, um na Austrália e dois no Brasil, dando ênfase ao do PNCV. Por fim, foi feita a conexão entre esses temas e a abordagem da pergunta central, que é o papel do título de Patrimônio Natural para a conservação da biodiversidade.

Trata-se aqui de um estudo interdisciplinar, a partir da análise de política internacional, em conjunção com a história das áreas protegidas e da conservação da biodiversidade. Foi feito a partir de análise de documentos oficiais, como relatórios dos programas, atas de conferências e reuniões da UNESCO de 1972 até 2017, o plano de manejo do

¹ Depois que o parque chegou ao seu tamanho mínimo, houve uma modesta ampliação para 65.514 hectares, em 1990. No entanto, essa alteração está mais ligada a uma melhor delimitação da área do que exatamente a uma ampliação.

PNCV, o manual de boas práticas dos patrimônios mundiais, decretos de alteração do PNCV, banco de dados do ICMBio, da UNESCO, de ONGs e informações disponibilizadas em sítios institucionais governamentais. Foram pesquisadas também a literatura acadêmica, sobretudo dissertações de mestrado e teses de doutorado no tema de conservação ambiental, Cerrado e Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros e outras fontes secundárias em torno dos temas centrais do texto.

2. Conservação da biodiversidade

A denominação de biodiversidade, em seus diferentes usos, não possui um conceito único e absoluto. Existem ao menos 80 definições para o conceito, mas de forma ampla, todos abordam a variedade da vida em suas diversas formas, sejam elas genes, espécies, ecossistemas, biomas e outros (Primack & Rodrigues, 2001; Gaston & Spicer, 2004). Um dos conceitos mais aceitos no âmbito geral é o da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), de 1992. No artigo 2, a convenção define a diversidade biológica como sendo a variabilidade entre organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas. É importante ressaltar que a convenção é um dos grandes marcos para o direito internacional público no tema, pois abrange a maior parte do planeta, tendo 196 países partes e, dentre eles, 157 ratificações (MMA, 1992).

Atualmente, o mecanismo mais eficiente de conservação da biodiversidade é a designação

de áreas protegidas. Essas áreas precisam de um tamanho suficientemente grande para minimizar o efeito de borda e para manter o funcionamento dos seus processos biológicos, da sua cadeia trófica, da variabilidade genética das espécies e da representatividade dos diferentes ecossistemas. Naturalmente, esse tamanho dependerá do bioma e da riqueza biológica do local. Áreas de alto endemismo (espécies exclusivas de determinado local) ou com grandes carnívoros e espécies migratórias são especialmente delicadas. Necessitam não apenas de uma área suficientemente grande, mas também de recursos humanos e financeiros suficientes, uma gestão eficaz e da conectividade com outros habitats para a efetiva manutenção da biodiversidade (Soulé & Terborgh, 1999).

Para isso, há a necessidade de um planejamento para além da esfera local, que seja capaz de abranger extensos territórios e seja pensado em uma escala de tempo de longo prazo. Essas áreas devem ser mantidas ao longo do tempo, não podem ser projetos de curto prazo. Tudo isso torna a conservação ambiental – e, por consequência, a designação de áreas protegidas – um tema especialmente desafiador, tanto do ponto de vista político, como econômico (Scott *et al.*, 1999).

O tamanho de uma área protegida é um fator determinante para a efetiva conservação da biodiversidade e, portanto, quando se aumenta ou diminui a área de uma unidade de conservação, como um Parque Nacional, por exemplo, trata-se de questão de grande relevância.

3. O Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros

Neste capítulo, iremos discorrer acerca do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros a partir da sua caracterização e fitofisionomias, do histórico de sua criação e das alterações em sua área. Abaixo, uma figura da localização do Parque no contexto local e nacional e da comparação entre seus limites antes da ampliação de 2017.

3.1. Caracterização e fitofisionomias

O Parque está localizado no bioma Cerrado, um bioma brasileiro, composto por formações florestais, savânicas e campestres. É o segundo maior bioma do Brasil em área, ocupando mais de 2.000.000 km², o que representa cerca de 23%

do território brasileiro. Considerando a sua área contínua e as áreas de transição, essa porcentagem atingiria 37% do território nacional. A altitude varia de cerca de 300 a mais de 1.600 metros, o que resulta em uma grande diversificação térmica entre as regiões (Mazzeto Silva, 2009).

O Cerrado é um dos biomas com maior biodiversidade do mundo. Nele estão inseridos 5% de toda a biodiversidade planetária. O Cerrado contém relevante número de nascentes que formam três das maiores bacias hidrográficas brasileiras, a do rio São Francisco, do Araguaia (Tocantins) e do Paraná (Platina). Porém, perdeu 46% da sua cobertura vegetal nativa, e apenas 19,8% permanece inalterada. Por sua biodiversidade e grandes perdas de vegetação original, o bioma foi classificado como um dos *hotspots* mundiais (Myers *et al.*, 2000; ICMBio, 2012; Strassburg *et al.*, 2017).

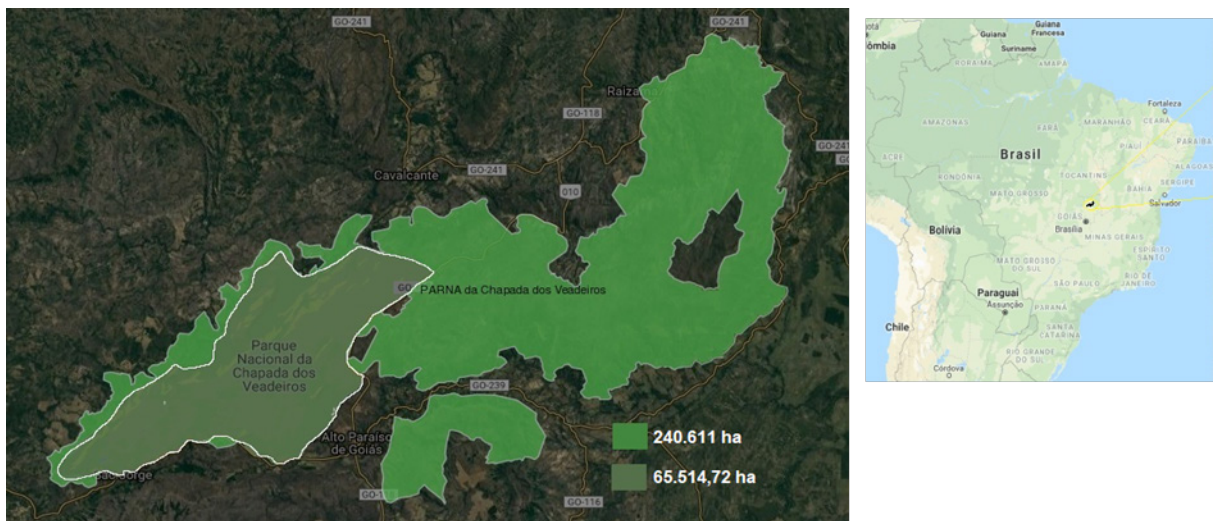


FIGURA 1 – Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, no contexto local e nacional. Comparação Entre os limites definidos em 1991 (65.514 ha) e os limites definidos pela ampliação de 2017 (240.611 ha).

FONTE: Figura retirada do Mapa Temático e Dados Geoestatísticos das Unidades de Conservação Federais (ICMBio, 2018), com sobreposição elaborada pelos autores.

O PNCV encontra-se em um dos pontos mais altos do Cerrado, com locais que atingem mais de 1.600 metros de altitude. O parque tem grande riqueza biológica e apresenta porções significativas de áreas preservadas, onde ocorrem ecossistemas característicos do Cerrado. As suas áreas de altitude apresentam características únicas e espécies endêmicas. Ao mesmo tempo, o PNCV está em uma área sujeita a crescente pressão antrópica, relacionada, sobretudo, à expansão do agronegócio, à construção e projetos de grandes e pequenas usinas hidrelétricas, e à prospecção mineral (ICMBio, 2009).

O PNCV tem atualmente 240.586,56 hectares e está localizado no estado de Goiás, na microrregião da Chapada dos Veadeiros. Na sua atual dimensão, ocupa 0,62% do território do estado. Abrange os municípios de Cavalcante, Alto Paraíso de Goiás, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João da Aliança, além de estar próximo a Colinas do Sul (IBGE, 2018).

Na região da Chapada dos Veadeiros, entre 60 e 70% da vegetação nativa é de cerrado *sensu stricto* e cerrado ralo. Cerca de 25% é de cobertura florestal de diferentes tipos, a exemplo de matas mesofíticas de galeria e de interflúvio, cerradões e carrascos. Do restante, cerca de 10% é ocupado por campo rupestre e litólicos, campos úmidos e pantanais; por fim, 2,5% são brejos permanentes (veredas). Ainda, na região do PNCV e no entorno, podem ser observadas as seguintes fitofisionomias: cerrado rupestre, campo rupestre, cerrado ralo, campo sujo, campo limpo, cerrado denso, veredas, matas de galeria, mata mesofítica e cerradão, com predominância (anterior à ampliação) de formações savânicas estacionais campestres (campo rupestre, limpo e sujo) e de porções extensas de cerrado *sensu stricto* (Loebmann, 2008; MMA & ICMBio, 2009).

Devido à sua localização de Cerrado de altitude e às formações florestais Cerradão e Matas de Galeria, em conjunto com outras formações savânicas predominantes na região e outros tipos de fitofisionomias da área, o local tem grande diversidade de fauna. Dentro do PNCV, foram identificadas 20 espécies endêmicas, algumas delas já ameaçadas de extinção. No Atlas da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção em Unidades de Conservação, de 2011, vemos que o PNCV é a segunda unidade de conservação do bioma Cerrado com mais espécies ameaçadas registradas, com um total de 22 espécies. Com a expansão de 2017, esses números devem se alterar, uma vez que a inclusão de novas áreas trará a listagem de novas espécies (ICMBio, 2011).

Relativo à flora, segundo o plano de manejo do parque (2009), dentre as espécies herbáceas observadas com maior frequência na região da chapada dos veadeiros, podemos citar: verga tesa (*Anemopaegma arvense*); pé-de-perdiz (*Croton antisiphiliticus*); japecanga (*Smilax* spp.); araticum (*Anona* spp.); angelim rasteiro (*Andira humilis*); carobinha (*Jacaranda decurrens*); capim barba-de-bode (*Bulbostylis paradoxa*); canela-de-ema (*Vellozia* spp.). Destaca-se ainda a ocorrência das espécies arbóreo-arbustivas como: mangaba (*Hancornia speciosa*); pau-terra (*Qualea* spp.); pau-santo (*Kielmeyera coriacea*); e jatobá do cerrado (*Hymenaea stigonocarpa*).

3.2. Histórico de criação do PNCV e alterações em sua área

Em 1960, ano anterior à criação do PNCV, a Fundação Coimbra Bueno pela Nova Capital do Brasil enviou uma carta para o presidente Juscelino

Kubitschek sugerindo a criação imediata de parque nacional na região da Chapada dos Veadeiros. Justificava o intento citando a iminente transferência da capital federal para Brasília e a importância de preservar os valores naturais. Ressaltou que há mais de dez anos o tema estava sendo tratado pelo governo de Goiás, sem sucesso. Um dos trechos da carta traz o seguinte texto:

“A imediata criação deste parque se justifica plenamente como uma decorrência da transferência da Capital Federal para Brasília, e em vista dos excepcionais valores naturais, que nele deverão ser preservados, tanto mais que poderá, numa pequena extensão, congrega as paisagens típicas, a flora e a fauna tanto do Planalto Central como de Planície Amazônica” (Fundação Coimbra Bueno, 1960, p. 1).

Argumenta também que, com a possibilidade de instalação de futura representação da Organização das Nações Unidas (ONU) em Brasília, a preservação *racional* (grifo dos autores) da área e a criação do parque seriam favoráveis à posição do Brasil em futuras assembleias da entidade em torno do assunto.

Não se sabe a extensão da influência da carta da Fundação Coimbra Bueno para a criação do PNCV. Porém, vale destacar que um dos criadores dessa fundação foi Jerônimo Coimbra Bueno, que governou Goiás de 1947 a 1950, depois de gerenciar serviços privados em zonas de garimpo e extração de cristal. De 1955 a 1963, foi senador por Goiás. Desde 1937, Coimbra defendeu a mudança da capital para o interior. Foi com esse objetivo que ele criou, em 1939, a Fundação Coimbra Bueno. Ele também presidiu a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN) entre 1960 e 1966 (Coutinho, 1998; Franco & Drummond, 2009).

Pouco mais de um mês depois do envio da carta, o decreto nº 49.875, de 11 de janeiro de 1961, criou o PNCV com o nome de Parque Nacional do Tocantins. A área inicial contava com 625 mil hectares e a sua gestão estava subordinada à Seção de Parques e Florestas Nacionais do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura. Os objetivos iniciais de sua criação eram a proteção das cabeceiras dos formadores do rio Tocantins, a proteção dos campos rupestres das partes altas, a proteção dos cerrados e das matas ciliares e a conservação das regiões de altitude (Brasil, 1961).

A criação do parque visou também promover a educação ambiental, a pesquisa científica e a visitação pública por meio do fomento do turismo como meio de desenvolvimento econômico da população local, objetivos esses que são comuns à criação de parques nacionais em geral. Porém, nesse momento, havia cerca de 3.500 garimpeiros na região em que foi criado o PNCV. A falta de integração entre o poder público e a população local desencadeou uma série de conflitos, desde a criação do parque, incluindo um abaixo-assinado feito pelos garimpeiros e agricultores para a liberação de uma área localizada de São Jorge até Santana. Além disso, parte da população encarou o parque como uma decisão unilateral, na qual a população local perdeu a posse da terra, o seu meio produtivo e os recursos naturais que exploravam (Duarte, 1998; Andrade, 2014).

Por outro lado, o garimpo de quartzo e cristal de rocha, que teve o seu auge no início da Segunda Guerra Mundial (para a fabricação de sonares, transmissores de rádio, telegrafia, telefonia, etc.), estava em franca decadência em meados da década de 1960. O surgimento de novas tecnologias, como a fabricação de cristal sintético em laboratórios de pa-

íses desenvolvidos, ocasionou uma desvalorização e uma grande queda na extração e na exportação dessa matéria-prima, e crise da atividade mineradora da região. A crise só não foi ainda mais grave para os moradores locais porque eles mantiveram práticas agrícolas familiares. Com a criação do parque e a restrição à exploração de cristal, parte dos moradores passou a se envolver em atividades relacionadas ao turismo, já em meados dos anos 1980 (Tavares *et al.*, 2007).

Na década seguinte à criação do parque, o governo de Emílio Garrastazu Médici publicou o decreto nº 70.492, de 11 de maio de 1972, pelo qual o Parque Nacional do Tocantins ganhou o nome atual de Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Além disso, o parque foi reduzido, passando a ter 171.924 hectares. Essa redução foi analisada por uma comissão do Ministério da Agricultura, que sugeriu um reexame da área concernente ao PNCV. A comissão argumentava que a criação do parque impactou negativamente as atividades agropecuárias e mineiras, trazendo problemas econômicos e sociais, o que tornava difícil a vida da população rural e a sobrevivência econômica do município de Alto Paraíso (Brasil, 1972; ICMBio, 2013).

Menos de uma década depois, a área do PNCV foi novamente reduzida, chegando a apenas 60.000 hectares. Isso ocorreu por meio do decreto nº 86.173, de 2 de julho de 1981, no governo de João Figueiredo. Com isso, o parque chegou a 10% da sua extensão territorial original. O objetivo dessa nova redução foi abrir espaço para a construção da rodovia GO-239, adjacente ao parque. Isso resultou do Projeto Agropecuários Alto Paraíso, apresentado pelo Governo de Goiás, solicitando a passagem da rodovia GO-239 entre o Morro da Baleia e o Morro do Buracão. Nos anos seguintes, dezenas de milha-

res de turistas já visitavam o parque, alguns desciam de ônibus de excursão até próximo à Cachoeira do Garimpão, ou Salto de 80 (metros), tomavam banho e acampavam, deixando grande quantidade de resíduos, e devido ao elevado número de turistas com uma visitação desordenada, degradação ambiental e acidentes ocorridos, o IBAMA fechou o PNCV para visitação (Brasil, 1981; Andrade, 2014).

Posteriormente, com a redemocratização e a caducidade de decretos anteriores, foi assinado, no governo Collor, o decreto nº 99.279, de 6 de junho de 1990. O decreto dispõe a área de 65.515 ha e a declaração do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros como de utilidade pública. Nesse momento, a questão ambiental aumentava a sua visibilidade no Brasil e no mundo, em grande parte devido aos preparativos para a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, ocorrida em 1992 no Rio de Janeiro (Eco 92). Havia um processo de conscientização ambiental e social em curso na região da Chapada dos Veadeiros. Ocorreram mudanças importantes, como a reabertura oficial do PNCV para visitação em 1991; a realização do primeiro treinamento e a criação da Associação dos Condutores de Visitantes da Chapada dos Veadeiros; a execução de atividades de educação ambiental sobre a importância do parque, a exemplo do projeto “Janela para o Mundo”, promovido pelo IBAMA; e a implementação do Projeto Veadeiros, da WWF-Brasil. Ainda, entidades civis assinaram, em 1992, o Tratado dos Cerrados, no contexto da Eco 92, e surgiram instituições ambientais locais, como a Associação Ecológica Alto Paraíso, a Rede Cerrado e outras (MMA & ICMBio, 2009).

Nesse contexto positivo ao debate ambiental, Fernando Henrique Cardoso assinou o decreto s.n., de 27 de setembro de 2001, que ampliou os limites

do PNCV para 236.570 hectares. Como reação, os proprietários rurais da região entraram com um mandado de segurança (MS 24184/DF) contra a ampliação, argumentando a ausência de regulamentação e a necessidade de estudos técnicos e de audiências públicas, conforme determinado pela lei do SNUC. A expansão foi anulada em 2003, por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que considerou que a ampliação foi feita de forma precoce e sem a observância da consulta pública, o que comprometia o processo democrático. O conselho consultivo do PNCV também criticou a forma de conduzir a ampliação. Em reuniões, foi questionado justamente se a prioridade deveria ser uma ampliação feita às pressas, devido ao título de Patrimônio Natural, e destacou a necessidade de soluções para a questão social e atenção aos residentes atingidos pela ampliação. Além de outras questões, como aporte de recursos financeiros para a devida administração do parque, realização de estudos sobre a prática de atividades ecoturísticas e desenvolvimento de turismo de base comunitária (Brasil, 2001; 2002; CONPARQUE, 2011).

Nos anos seguintes, setores da sociedade (sobretudo ligados ao ambientalismo) e os órgãos de gestão ambiental pressionaram a favor da ampliação. O CONAMA, em 2009, solicitou formalmente a retomada do processo de ampliação. Essa pressão ocorreu também no âmbito da UNESCO, uma vez que em 2001 ela aprovou o PNCV como Patrimônio Natural da Humanidade (em conjunto com o Parque Nacional das Emas), com a inscrição de área de 235.970 hectares. A suspensão de sua ampliação poderia colocar em perigo a sua inserção na lista de Patrimônios Mundiais. A ampliação era necessária para viabilizar a proteção dos ecossistemas já incluídos e de outros ainda a incluir, como

as formações de mata seca, ameaçadas de degradação. Outro aspecto importante da ampliação era o estabelecimento de uma maior conectividade no bioma para evitar a extinção de espécies causada pela fragmentação de hábitat. Essa conectividade também incluía regiões relevantes para o contexto de diversidade social da região, como o território Kalunga e a Terra Indígena Avá-Canoeiro (Brandão, 2017).

Para regularizar as questões abordadas na suspensão pelo STF, o ICMBio convocou reuniões com a comunidade em geral, com a participação de órgãos ambientais, entidades públicas federais, estaduais e municipais, ONGs, proprietários de terras e representantes dos setores produtivos. Nessas reuniões, foram discutidas novas estratégias, como a criação de um mosaico de proteção na região, com diferentes categorias de múltiplos níveis, envolvendo a população local, por meio das consultas públicas; o setor privado, por meio das RPPNs; o município, por meio da participação do CONDEMA; o governo estadual, por meio da APA Pouso Alto; e o terceiro setor e universidades, com parcerias de estudos, como a sugestão de áreas para UCs com base nos trabalhos com o pato-mergulhão da Funatura e da UnB. Essas reuniões foram fundamentais para esclarecer questões relativas ao processo de ampliação e as consequências para a população em geral. Nesse momento, os setores que ofereciam maior resistência à ampliação do PNCV eram os setores ligados à agroindústria, à especulação imobiliária e a setores específicos de turismo, como a construção de resorts e locais de grandes áreas de lazer. As áreas a serem ampliadas possuíam baixa habitação e, portanto, a oposição da população local se dava por vezes por insuflamento dos setores contrários e pela falta de esclarecimento

quanto ao processo, uma vez que a participação da população no processo anterior ocorreu de forma bastante limitada. Existia a legítima preocupação com a zona de amortecimento do PNCV e com as restrições que ela representaria. Porém, a disseminação de informações imprecisas por parte dos setores contrários acabava por colocar a população contra a ampliação, por receio de quais seriam os desdobramentos. As consultas públicas formais ocorreram em 17, 18 e 19 de agosto de 2015, nas áreas de maior influência populacional, como os municípios de Nova Roma, Cavalcante e Alto Paraíso de Goiás. Essas consultas foram abertas para a participação da população e mantidas como canal de comunicação para retirada de dúvidas gerais posteriores (Ribeiro, 2020).

O governo de Goiás, por sua vez, apresentou uma proposta de ampliação do PNCV para 90 mil hectares, em um desenho extremamente recortado e

cheio de buracos, com pouca continuidade de áreas protegidas. O governo também propôs regularizar a situação fundiária na região, o que foi analisado pelo Ministério Público (MP). O MP solicitou os dados dos proprietários que deveriam ser indenizados. Realizadas as consultas e com a proximidade da reunião do Comitê do Patrimônio Mundial em 2017, o Presidente Michel Temer assinou o Decreto s.n. de 5 de junho de 2017, que ampliou o PNCV para 240.611 hectares. A ampliação teve o objetivo de aumentar a representatividade de ambientes protegidos, garantir a perenidade dos serviços ecossistêmicos, contribuir para a estabilidade ambiental da região e proporcionar o desenvolvimento de atividades de recreação e ecoturismo. O processo atentou para os interesses de diferentes setores da sociedade, foram excluídas áreas com ocupação humana já consolidada, como fazendas com edificações, assim como áreas de elevado interesse

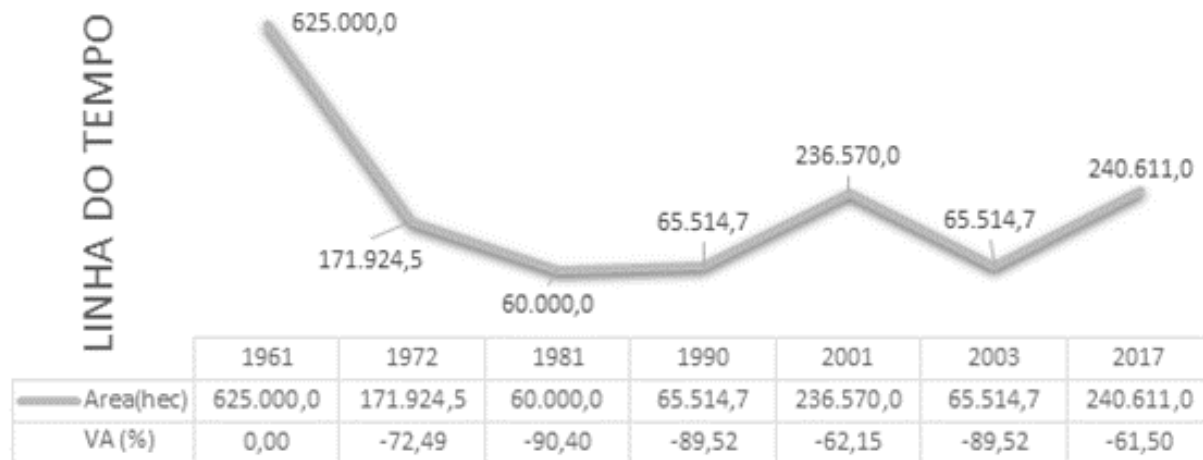


FIGURA 2 – Linha do tempo, por ano e hectares, demonstrando a variação numérica e de porcentagem relativa ao tamanho original (VA), no território do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, de 1961 a 2017.

FONTE: Elaboração dos autores a partir de decretos presidenciais de 1961 a 2017.

minerário. As Reservas Particulares do Patrimônio Natural foram consideradas como complementares ao desenho do parque e, por isso, não incluídas dentro da ampliação. Atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de mineração foram permitidos na zona de amortecimento, desde que com o devido licenciamento ambiental (Brasil, 2017; ISA, 2017).

Na Figura 3 fizemos uma esquematização e um resumo dessas informações, destacando os anos e as informações mais relevantes.

4. Patrimônios naturais da humanidade

A Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, que ocorreu de 17 de

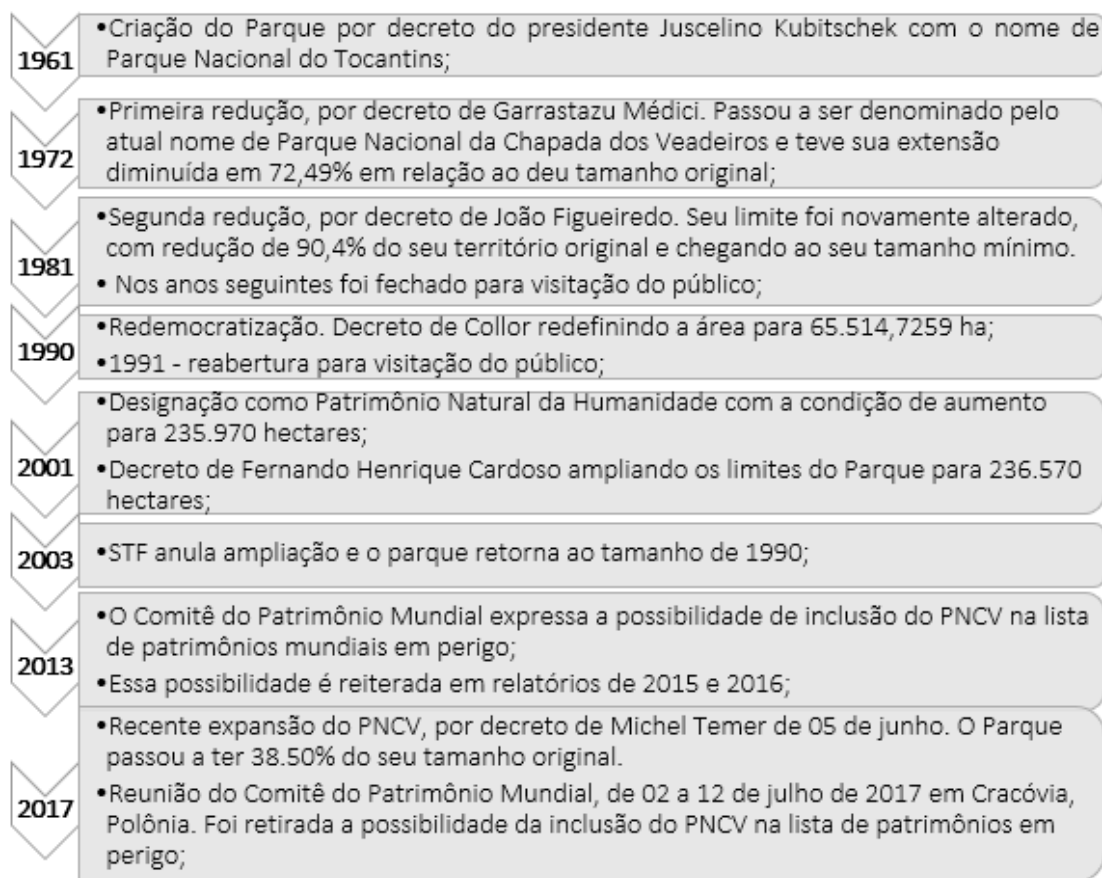


FIGURA 3 – Esquematização de informações mais relevantes, de 1961 e 2017.

FONTE: Elaboração dos autores.

outubro a 21 de novembro de 1972, foi realizada quatro meses após a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, conhecida também como Conferência de Estocolmo de 1972. Esta última foi a primeira grande reunião organizada pela ONU para discutir questões de degradação ambiental, poluição atmosférica e marinha, aspectos sociais e culturais de questões ambientais, além de gestão de recursos naturais. Ela produziu um plano de ação a ser seguido internacionalmente e foi emblemática por levantar questões relacionadas ao desenvolvimento e propiciar o acirramento das discussões sobre o assunto entre países industrializados e pouco industrializados. Ainda nesse mesmo ano foi criado o Programa das Nações Unidas para o Meio ambiente (PNUMA) (ONU, 1972).

A Convenção sobre os Patrimônios estabeleceu as considerações, definições e medidas a serem tomadas pelos Estados partes. Esse instrumento traz em seu preâmbulo questões como a progressiva alteração e destruição dos bens culturais e naturais. Ressalta, ainda, que eles têm valor universal excepcional e, portanto, devem ser objetos de proteção nacional e internacional. Outro ponto é a necessidade dessa cooperação, uma vez que a disponibilidade de recursos para a proteção na escala nacional é insuficiente na maior parte das vezes (UNESCO, 2018).

Ainda que se utilize repetidamente a expressão de valor universal excepcional, o que torna exatamente um local passível de ser um Patrimônio Mundial Natural?

O artigo 2º da Convenção especifica três características para a designação de um patrimônio natural, ou seja, um local com valor universal. Porém, em revisões atuais, foram estabelecidos dez

critérios fundamentais, apresentados no Manual de Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Patrimônio Mundial. Esses critérios são gerais tanto para patrimônios culturais quanto para os patrimônios naturais. Abaixo listamos apenas os critérios condizentes com os locais naturais. Não há a necessidade de um local encaixar-se em todos os critérios, e sim apenas em um deles.

- conter fenômenos naturais superlativos ou áreas de excepcional beleza natural e importância estética;
- conter exemplos excepcionais dos diferentes períodos da história da Terra, incluindo o registro da evolução, de processos geológicos significativos em curso, do desenvolvimento das formas terrestres ou de elementos geomórficos e fisiográficos significativos;
- conter exemplos excepcionais de processos ecológicos e biológicos em curso, significativos para a evolução e o desenvolvimento de ecossistemas terrestres, costeiros, marítimos e de água doce e de comunidades de plantas e animais;
- conter os habitats mais importantes e mais representativos para a conservação *in situ* da diversidade biológica, incluindo aqueles que abrigam espécies ameaçadas com Valor Universal Excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação.

O papel do Estado Nacional é decisivo, pois é de sua responsabilidade a identificação, proteção, conservação, valorização e transmissão territorial desses locais. Isso deve ser feito por meio de políticas gerais e pela designação de pessoal e serviços de proteção. Também é dever do Estado desenvolver

e fomentar estudos e pesquisas científicas, além de estabelecer medidas jurídicas e administrativas. Há, ainda, a contribuição para o Fundo do Patrimônio Mundial.

Esse Fundo é gerenciado pelo Comitê intergovernamental do Patrimônio Mundial. Ele pode ser acessado pelos países partes e utilizado para programas, projetos e assistência internacional nos patrimônios já estabelecidos. Essa assistência pode ser feita tanto financeiramente como por meio de estudos, fornecimento de pessoal qualificado e equipamentos, e formação de especialistas (UNESCO, 1972).

Um ponto importante é que a convenção determina que, por esses patrimônios possuírem valor universal, devem ser protegidos por toda a comunidade internacional, sem prejuízo da soberania nacional. Ou seja, funciona como um mecanismo complementar à lei nacional e não prevê medidas coercitivas de fato, como a maior parte dos instrumentos internacionais. Ainda assim, como era de se esperar, houve resistência pelos Estados nacionais em considerar partes de seu território como “patrimônios mundiais”. Essa ingerência é especialmente delicada nos casos em que os sítios são inscritos (ou pré-avisados dessa possibilidade) na lista em perigo (Lanari, 2003).

A lista em perigo é o mecanismo utilizado pelo Comitê do Patrimônio Mundial para indicar que o Estado parte não está seguindo as recomendações e que existe uma ameaça ao valor universal excepcional do local. A inclusão na lista de Patrimônio Mundial em Perigo não é exatamente uma sanção, mas há a possibilidade de revogação do título caso o sítio tenha se deteriorado gravemente, como ocorreu em 2007 com o Santuário do Oryx Árabe, em Omã. Esse local foi o único patrimônio natural excluído

da lista até hoje, devido à redução da sua área protegida em 90%. Outra possibilidade de revogação é no caso de as medidas corretivas necessárias não serem tomadas no prazo proposto. Isso ocorre, entre outros casos, quando suas qualidades intrínsecas já estavam ameaçadas por atividades humanas no momento de sua candidatura e houve um aceite condicionado ao cumprimento dessas recomendações (UNESCO *et al.*, 2016).

Um aspecto importante da inscrição de um local na Lista de Perigo é que, na maior parte dos casos, essa inscrição é recomendada pelo Comitê do Patrimônio Mundial, e não pelo Estado parte, o que pode gerar uma série de indisposições e polêmicas. Essa recomendação também pode ser feita pelas organizações de pesquisa parceiras, a exemplo da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN, 2017).

Ainda que essas questões possam parecer demasiadamente administrativas e institucionais, ou seja, pouco relevantes para a área de pesquisa, esses pontos são fundamentais para o embasamento de como a inclusão na lista em perigo pode influenciar em políticas nacionais em prol da conservação.

Normalmente, as maiores polêmicas ocorrem quando a inclusão na lista em perigo é feita por iniciativa do Comitê de Gestão dos Patrimônios. O objetivo tanto pode ser alertar a comunidade internacional para determinada situação de risco ou por falta de confiança do comitê no cumprimento das exigências necessárias pelos Estados partes. Casos assim ocorreram na República Democrática do Congo, no Afeganistão, no Camboja, em Jerusalém, na Austrália e em outros (Stolton & Dudley, 2016).

Vale destacar que, em seus 40 anos de existência, a Convenção do Patrimônio Mundial tornou-se o mais importante instrumento internacional cata-

lisador para o reconhecimento dos lugares naturais de valor especial e oferece reconhecimento internacional a mais de 10% da extensão de áreas protegidas no mundo, detendo uma amostra relevante e representativa dos sítios naturais mundiais. Logo, ter parte do acervo natural e cultural reconhecido e inscrito na lista do patrimônio mundial tem efeitos positivos para o orgulho nacional, para a autoestima das comunidades, no incentivo ao turismo e no acesso a financiamentos internacionais. Esse fator é notável em diversos PNH, particularmente em estratégias de marketing para o turismo. Isso ocorre na Chapada dos Veadeiros, onde há uso intenso e indiscriminado do título e da logomarca para promoção de toda a região, inclusive em áreas além do próprio PNH. A apropriação pela comunidade local é emblemática, quando nota-se, inclusive, que documentos oficiais da prefeitura local usam o timbre do PNH em seus ofícios e comunicações. Logicamente, essa visão de orgulho e apropriação do título pode ter maior ou menor relevância conforme a ideologia política preponderante. Mas, ainda assim, ter uma área reconhecida como Patrimônio Natural exerce uma influência, seja para endossar ou para contrabalancear, como no caso do Parque Kakadu, na Austrália, exposto abaixo (IPHAN, 2016; UNESCO, 2018).

O caso do Parque Kakadu, na Austrália, foi polêmico porque o governo australiano autorizou uma mineradora a iniciar a construção de uma mina de urânio em Jabiluka, uma área considerada não protegida, porém situada dentro do parque. O Comitê do Patrimônio Mundial recomendou a interrupção da construção da mina e suspensão do projeto de exploração de urânio, pois teriam impacto negativo sobre a bacia hidrográfica e nas populações indígenas do parque. Contrário a essa

recomendação, o governo australiano acabou por sofrer desgastes políticos internos devido a esse tema, uma vez que o assunto estava polarizado em torno de desavenças políticas entre o governo da época e a oposição. Isso demonstra que o debate em torno do título de patrimônio mundial pode ser utilizado de forma política, gerando uma arena, com efeitos tanto nos âmbitos internacional e nacional, mesmo sem interferir diretamente em leis nacionais ou possuir poder de sanções. As recomendações do Comitê, que normalmente não teria quaisquer ingerências diretas, podem passar a ter relevância, e um governo que decida por não seguir essas recomendações pode sofrer reveses políticos consideráveis (Lanari, 2003).

O Brasil tem sete áreas listadas como PNH, sendo elas: Parque Nacional do Iguaçu (1981), Costa do Descobrimento – Reservas de Mata Atlântica (1999), Reservas de Mata Atlântica do Sudeste (1999), Complexo de Conservação da Amazônia Central (2000), Área de Conservação do Pantanal (2000), Ilhas Atlânticas Brasileiras: Reservas de Fernando de Noronha e Atol das Rocas (2001) e no Cerrado: Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros e Parque Nacional de Emas (2001).

Nessa lista, casos que tiveram problemas, em algum momento, e tiveram a sua classificação como PNH ameaçada foram o Parque Nacional do Iguaçu e o próprio PNCV. O Iguaçu foi incluído na lista de sítios em perigo em 1999 devido ao relatório da IUCN e à recomendação do Comitê do Patrimônio Natural. Essa recomendação se deu pela reabertura ilegal de uma estrada que atravessava uma zona selvagem no Parque (a chamada “Estrada do Colono”) e pela construção de uma hidrelétrica próxima (Salto das Caixas). A maioria da população local apoiava a estrada que cortava o parque, uma vez que

ela encurtava em cerca de 130 km a distância entre as comunidades ao sul e norte do parque. Porém, a estrada representava uma ameaça à preservação da onça-pintada, agravava o assoreamento de riachos e rios e alterava sistemas de drenagem. Essa questão colocou o governo federal e o estadual em lados opostos, uma vez que os interesses eram divergentes. Porém, em decisão do STF de 2001, foi decidido em favor do Parque Nacional do Iguaçu e pelo fechamento da estrada. A partir de então, o Comitê da UNESCO decidiu, em 2002, por retirar o sítio da lista em perigo, desde que fossem feitos os relatórios sobre progresso de fechamento da estrada e o devido monitoramento (Lanari, 2003).

Casos como os do Parque Kakadu e Parque Nacional do Iguaçu reforçam a utilização do *status* do patrimônio para que se consiga uma decisão e um posicionamento mais firme perante violações em áreas protegidas. O fato de o Iguaçu ser colocado na lista de sítios em risco da UNESCO serviu como “combustível” para o Governo Federal conseguir o fechamento da Estrada do Colono, que já havia sido tentado antes. Esse caso é importante de ser destacado, pela demonstração do quanto um PNH pode ser utilizado para chamar a atenção para violações que ocorrem em áreas protegidas, que, sem esse status, poderiam ter uma dificuldade muito maior em conseguir visibilidade no contexto nacional e internacional.

Nesse contexto, o PNCV também é emblemático. A sua designação como Patrimônio Natural da Humanidade foi aceita em 2001. Porém, foi condicionada à sua ampliação para 235.970 mil hectares, o que não ocorreu efetivamente até 2017. É interessante notar que, assim como o Santuário do Oryx, reduzido a 90% de sua área original, o PNCV, com a área de 65 mil, também representava apenas

10% de sua área original, e menos de 30% da área esperada de 235 mil quando decretado como PNH, ou seja, em ambos os casos os PNH estavam sob elevado risco de degradação frente à desproteção do hábitat. E assim como o Parque Kakadu, o PNCV e a região da Chapada dos Veadeiros têm recebido grande pressão frente aos interesses minerários.

Considerando o insucesso da ampliação do PNCV em 2001, na 35ª reunião do Comitê do Patrimônio, em 2011, foi exposto no *Decision code* 35 COM 7B.28 a preocupação quanto à falta de proteção legal em 72% da área que seria destinada à conservação. Sendo essa uma ameaça para o VUE, essas questões foram reafirmadas nas reuniões do Comitê em 2012 e em 2013. Os documentos elaborados pelo Comitê no escopo dessas reuniões advertiam para a possibilidade de inclusão do sítio na Lista de Patrimônios Mundiais em perigo, pela falta de cumprimento quanto ao item “modificações importantes dos limites” e “modificação do estatuto jurídico que protege o bem”, parágrafos 165 e 180, respectivamente, das Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Patrimônio Mundial de 2013. Para o cumprimento, o Comitê solicitou que fosse realizado o devido estabelecimento da unidade de conservação (e entorno), de acordo com os seguintes pressupostos, elaborados a partir de relatório da missão de monitoramento reativo da IUCN:

- Asseguramento da consulta pública;
- Criação de RPPNs;
- Aplicação do plano de manejo;
- Inclusão das áreas do rio das Pedras, de São Bartolomeu, do rio dos Couros e da área do rio Macaco e Macaquinhos (dentro e fora da propriedade).

Vale destacar que o Brasil fez o Relatório sobre o estado de conservação das Áreas protegidas do Cerrado para a UNESCO em 2012, além de solicitar missões da IUCN para analisar questões relativas à consulta pública e à alteração dos limites e renomeação, se fosse necessário. Porém, como a situação não foi resolvida satisfatoriamente, o comitê expressou de forma mais enfática a possibilidade de inscrição do patrimônio na lista em perigo nos relatórios de 2015 e 2016. Sugeriu, ainda, a continuidade dos esforços de implementação do plano de manejo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto, bem como a regularização fundiária. A resolução da questão veio a partir da expansão do PNCV, por Decreto presidencial, em 5 de junho de 2017. O Comitê decidiu, então, pela retirada da possibilidade da inclusão na lista em perigo e recomendou que as questões em torno da posse de terra envolvidas no processo de ampliação fossem devidamente regularizadas pelos governos nacional e estadual em conjunto com os interessados locais (UNESCO, 2001; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017).

Levando em consideração que o PNCV teve sua expansão assinada em decreto em 05 de junho de 2017, ou seja, no mês anterior à reunião do Comitê do Patrimônio Mundial (WHC), ocorrida em Cracóvia, na Polônia, de 2 a 12 de julho de 2017, fica bastante clara a relação entre a sua ampliação, suspensa desde 2003, e a sua designação como PNH. Ainda, essa urgência foi colocada de maneira expressa na Nota Técnica Conjunta nº 01 do ICM-BIO e do MMA para a Presidência da República, em 19 de maio de 2017. A Nota enfatizou que todos os requisitos administrativos necessários solicitados no mandado de segurança haviam sido cumpridos e que existia a urgência da ampliação devido ao eminente risco da inclusão do sítio da lista em perigo, uma

vez que as negociações estavam sofrendo sucessivos adiamentos devido a impasses junto ao governo do Estado de Goiás. O sucesso dessa estratégia, em conjunto com o cumprimento das exigências administrativas necessárias, reforça a ideia de que os parques nacionais recebem uma espécie de “blindagem” ao ganhar esse título. Reforçado por uma boa administração, esse título é relevante para proteger essas áreas contra a degradação ambiental e para obter maior capilaridade política para essas unidades de conservação, que passam a ter um custo político que vai além da conservação ambiental *per se*. Além disso, a implementação das medidas de conservação visa a mudança do paradigma de imposição, ou seja, decisões *top-down*, que ocorrem com a participação mínima (ou até mesmo sem) da população local. Há atualmente atenção maior pelas instituições internacionais aos valores éticos, sociais, culturais e econômicos aliados aos biológicos e cênicos. Exemplo disso são as recomendações da UNESCO de esforços de abertura a diferentes modelos de governança em áreas protegidas, incluindo a cogestão e a gestão por povos indígenas e comunidades locais, abordadas nas Diretrizes de Gestão do Patrimônio Mundial. Isto faz com que as preocupações com a biodiversidade andem mais próximas das questões sociais e com que as soluções passem por uma convergência entre esses dois campos. Vale destacar, porém, que esses foram entendimentos construídos ao longo do tempo e a partir de demandas de movimentos sociais, entidades civis e das populações locais, que historicamente se viram apartados das decisões políticas ambientais, tanto localmente quanto internacionalmente.

5. Conclusão

Ainda que específica em seu contexto, a história do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros demonstra que as questões relativas às Unidades de Conservação não são isoladas e desconexas. Pelo contrário, estão inseridas em um contexto maior de preservação nacional e internacional e podem ser utilizadas para um maior entendimento em circunstâncias relativas às áreas protegidas como um todo. Na década de 1960 e 1970, a conservação ambiental no Brasil se dava de forma limitada e era debatida e divulgada quase que unicamente em fóruns especializados. Em sua maioria, os parques eram criados por iniciativas e esforços individuais de figuras específicas, a exemplo de Coimbra Bueno. No entanto, essas criações, feitas por meio de decretos, raramente eram acompanhadas por debates públicos, e os moradores locais não eram consultados e não participavam do processo de discussão. Isso colocava, em muitos casos, essas populações como opositores da instalação dos Parques e apoiadores/demandantes de suas reduções. Enfraquecendo, assim, a política ambiental e a materialização da conservação da biodiversidade.

Por sua vez, as designações de Patrimônio Natural da Humanidade têm um importante caráter simbólico. O *status* que elas conferem às áreas protegidas, tanto no âmbito internacional como no âmbito nacional, acaba por formar uma “blindagem”, ou ao menos um forte argumento, contra políticas imediatistas e imprevidentes, que podem culminar na degradação ambiental. Constatamos que a designação como PNH pode influenciar nas decisões nacionais em favor da conservação de áreas naturais, a partir de um instrumento principal: a “Lista do Patrimônio Natural em Perigo”.

A sua efetividade, no entanto, é limitada. O governo e a sociedade nem sempre percebem a importância dessas estratégias para a conservação da biodiversidade. Muitas vezes, a própria ideia de conservação é questionada por diversos setores da sociedade e do governo. Portanto, depreendemos que a conservação ambiental está intimamente ligada à política e à aceitação social quanto à sua necessidade, relevância e viabilidade.

Os PNH são importantes para dar um aval “oficial” para a proteção ambiental de determinadas áreas, em detrimento de outras atividades econômicas ou sociais. A classificação como PNH pode ser utilizada como ferramenta de proteção legal em um contexto de crescente pressão social e política de utilização dos recursos naturais de forma não sustentável e focada em ganhos de curto prazo. O caso do PNCV, criado com 625 mil hectares, mas que acabou perdendo 90% de sua área protegida ao longo de quatro décadas, ilustra muito bem os tipos de pressões sofridas pelas áreas protegidas e a fragilidade de criações e/ou ampliações “de papel”. A assinatura, em 2017, de sua ampliação em 367% demonstra a importância do *status* de Patrimônio Natural Mundial. É visível como esse argumento teve um peso considerável para a ampliação do PNCV. Além disso, o *status* do PNCV como Patrimônio Natural da Humanidade amplia as possibilidades de atração de projetos e financiamentos internacionais para as ações de conservação da biodiversidade. Porém, isso deve ser feito de forma a incluir a participação da população local no processo decisório, pois, se feito de forma *top-down*, há uma chance de efeito contrário, ou seja, de contestação e de rejeição por parte da população, que acaba por ser utilizada como estratégia de insuflamento de conflito pelos setores contrários à efetivação de áreas protegidas.

Isso ficou demonstrado pelo resultado das diferentes abordagens de 2001 e da década seguinte. O insucesso da primeira ampliação, feita de forma precipitada para que o título de Patrimônio Natural da Humanidade pudesse ser concedido no mesmo ano e que acabou por culminar em sua suspensão. Diferentemente, o segundo processo de ampliação contou com uma estratégia de estabelecimento de diálogo com a população e com os diferentes setores atuantes da região e ampliação da estratégia de conservação, por meio da criação de um mosaico de proteção com a conjunção de diferentes categorias. A partir dessa estratégia, o título de Patrimônio Natural da Humanidade foi utilizado como catalisador decisório em meio a um processo infundável de negociações que já se arrastavam por mais de uma década.

Referências

- Andrade, T.C. *A Experiência das Visitas Guiadas e Auto-guiadas: Um Ensaio Interpretativo Pelo Parque Nacional Da Chapada Dos Veadeiros* – Go. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília, 2014.
- Brandão, R. *Chapada dos Veadeiros: a quem pertence essa pérola da biodiversidade?* OECO, 2017. Disponível em: <<https://www.oeco.org.br/colunas/reuber-brandao/chapada-dos-veadeiros-a-quem-pertence-essa-perola-da-biodiversidade/>>.
- Brasil. *Decreto nº 4.340, de 22 e Agosto de 2002*. Brasília, 2002
- Brasil. *Decreto Nº 49.875, de 11 de Janeiro de 1961*. Cria o “Parque Nacional do Tocantins”, no Estado de Goiás e dá outras providências. Brasília, DF, jan. 1961. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-49875-11-janeiro-1961-389180-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: out. 2018.
- Brasil. *Decreto Nº 70.492, de 11 de Maio de 1972*.: Dá nova denominação ao Parque Nacional do Tocantins; altera dispositivos do Decreto nº 49.875, de 11 de janeiro de 1961, e dá outras providências. Brasília, DF, mai. 1972. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d70492.htm>. Acesso em: out. 2018.
- Brasil. *Decreto Nº 86.173, de 2 de Julho de 1981*: Altera os limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Brasília, DF, jul. 1981. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-86173-2-julho-1981-435573-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: out. 2018.
- Brasil. *Decreto Nº 99.279, de 6 de Junho de 1990*. Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as terras delimitadas na área do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, no Estado de Goiás. Brasília, DF, jun. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99279.htm> Acesso em: out. 2018.
- Brasil. *Lei no 9.985, de 18 de Julho de 2000*. BRASÍLIA, 2000
- Bueno, F.C. *Sugestão para criação imediata do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros*. Ofício para Presidência da República nº 96. RJ, 01/12/1960.
- CONPARQUE – Conselho Consultivo do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. *Problemas levantados com a ampliação do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros*. Colinas do Sul, 2011, p.1.
- Coutinho, A.; Ferreira, J. *Presidentes*; Grande enciclopedia. Delta; Contemporâneos; IPC. Relação de parlamentares (18/11/98); SENADO. Dados; SENADO. Relação; SOC. BRAS. EXPANSÃO COMERCIAL. Quem.
- Duarte, L.M.G.; Braga, M.L. de S. *Tristes Cerrados: Sociedade e biodiversidade*. Brasília: Paralelo 15, 1998.
- Franco, J. L. A. O conceito de biodiversidade e a história da biologia da conservação: da preservação da wilderness à conservação da biodiversidade. *História*, 32(2), 21-48, 2013.
- Franco, J. L. A; Drummond, J.A. O cuidado da natureza: a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza e a experiência conservacionista no Brasil: 1958-1999. *Textos*

de *História*, 17(1), 59-84, 2009.

Gaston, K. J.; Spicer, J. I. *Biodiversity: an introduction*. 2nd ed. Malden, MA: Blackwell Publ., c2004. xv, 191 p.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Agropecuário*. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/pesquisa/24/76693>>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Panorama Goiás*. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/panorama>> Acesso em: nov. 2018.

ICMBio *et al* – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Plano de Manejo Parque Nacional Chapada dos Veadeiros*. MMA. Brasília, 2009.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Consulta pública sobre ampliação da Chapada dos Veadeiros*. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/6872-consulta-publica-sobre-ampliacao-da-chapada-dos-veadeiros>>. Acesso em: out. 2018.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Instrução Normativa Nº 08, De 18 De Setembro De 2008*. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/in082008.pdfv>>. Acesso em: nov. 2018.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Parna da Chapada dos Veadeiros 2014*. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/4-destaques/4600-parna-da-chapada-dos-veadeiros-bate-recorde-de-visitacao>>. Acesso em: nov. 2018.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. *Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade*. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/71>>. Acesso em: nov. 2018

ISA – Instituto Socioambiental. *Chapada dos Veadeiros*. Conservation Areas in Brazil. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/en/node/585227>>. Acesso em: nov. 2018.

ISA – Instituto Socioambiental.. *Decreto amplia Chapada dos Veadeiros*. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/noticia/decreto-amplia-chapada-dos-veadeiros>>. Acesso em: nov. 2018.

ISA – Instituto Socioambiental.. *Espécies ameaçadas de extinção*. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/conservacao-da-biodiversidade/especies-ameaçadas-de-extincao>>. Acesso em: nov. 2018.

IUCN – União Internacional para Conservação da Natureza. *World Heritage Analyses*. IUCN World Heritage Programme, Gland, 2017.

Lanari, J.B. *Proteção do patrimônio na UNESCO: ações e significados*. UNESCO, 2003.

Loebmann, D. G. *Classificação fitofisionômica do cerrado no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, GO - aplicação de uma análise combinatória com filtros adaptativos em imagens TM Landsat*. Dissertação de Mestrado em Geografia. Ed: Brasília: Universidade de Brasília, 2008

Maciel, T.M. As teorias de relações internacionais pensando a cooperação. *Revista ponto-e-virgula*, 5, 215-229, 2009.

Mazzeto Silva, C.E. *Ordenamento territorial no Cerrado brasileiro: da fronteira monocultora a modelos baseados na sociobiodiversidade. Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 19, 89-109, 2009. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/made/article/view/16407/10887>>

MMA – Ministério do Meio Ambiente. *Convenção sobre Diversidade Biológica*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/informma/item/7513-conven%C3%A7%C3%A3o-sobre-diversidade-biol%C3%B3gica-cdb>>. Acesso em: set. 2018.

Myers, N. *et al*. Biodiversity hotspots for conservation priorities. *Nature*, 403, 853–858, 2000. doi: 10.1038/35002501

ONU – Organização das Nações Unidas. *Report of the United Nations Conference on the Human Environment*. UN Library, Estocolmo, 1972. Disponível em: <http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/CONF.48/14/REV.1>. Acesso em: nov. 2018.

Primack, R.; Rodrigues, E. *Biologia da Conservação*. Londrina: E. Rodrigues, 2001.

Ribeiro, L.S. *História do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros: da sua criação à sua [re]ampliação em 2017*. Dissertação de Mestrado, Brasília: UnB, 2020.

Sampaio, J A. G. *Memórias do Socioambientalismo em*

Alto Paraíso, GO. XVI Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília, 2011.

Scott, J. M. *et al.* *The issue of scale in selecting and designing biological reserves*. Continental Conservation: Scientific Foundations of Regional Reserve Networks. Washington, DC: Island Press, 1999.

Soulé, M.; Terborgh, J. (Ed.). *Continental Conservation: Scientific Foundations of Regional Reserve Networks*. Washington, DC: Island Press, 1999.

Stolton, S.; Dudley, N. *Gestão do Patrimônio Mundial Natural*. UNESCO, Brasília. 2016.

Strassburg, B. N. *et al.* Moment of truth for the Cerrado hotspot. *Nature Ecology & Evolution*, 1(4), 0099, 2017.

Tavares, R. R. *et al.* Vila de São Jorge e Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros: os caminhos da geografia passam por lá. In: Almeida, M.G. *Ateliê geográfico*, 1, 2007. p.106-117

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. *World Heritage List*. Disponível em: <<https://whc.unesco.org/en/list/>>. Acesso em: nov. 2018.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. World Heritage: *Action Plans*. Disponível em: <<https://whc.unesco.org/en/lac-action-plan-2014-2024/#PAAS>>. Acesso em: nov. 2018.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. World Heritage: *Criteria*. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/criteria/>>. Acesso em: nov. 2018.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Edu-

cação, a Ciência e a Cultura. *Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Patrimônio Mundial*. Lisboa, 2008, 2012. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/archive/opguide11-pt.doc>>. Acesso em: out. 2018

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. *Preparação de candidaturas para o Patrimônio Mundial*. Disponível em: <http://www.unesco.org/ulis/cgi-bin/ulis.pl?catno=222916&set=-0055DE0AAF_3_398&gp=1&lin=1&ll=1>. Acesso em: nov. 2018.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. *UNESCO in Brief*. Disponível em: <<https://en.unesco.org/about-us/introducing-unesco>>. Acesso em: nov. 2018

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. *World Heritage List*. Disponível em: <<https://whc.unesco.org/en/list/>>. Acesso em: nov. 2018.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. *World heritage, humanity's gift to future*. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/activities/487/>>. Acesso em: nov. 2018.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. World Heritage: *Action Plans*. Disponível em: <<https://whc.unesco.org/en/lac-action-plan-2014-2024/#PAAS>>. Acesso em: nov. 2018.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. World Heritage: *Criteria*. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/criteria/>>. Acesso em: nov. 2018.